



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 362
De 9 de maio de 1978

Dá denominação à travessa da cidade.

Dr. CARLOS WILSON SCHRÖDER, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

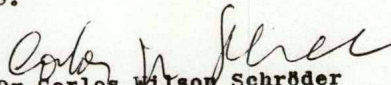
L E I:

Art.1º- Fica denominada de Travessa CLAUDINO SANTO GARCIA, a artéria que inicia na rua Fredolino Marques, sentido oeste/leste e termina na rua Osvaldo Cruz, na Vila Branca.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 9 de maio de 1978.


Dr. Carlos Wilson Schröder
Prefeito

